

ESP-CENTRO DE PROGRESSÃO PENIT. DE GUARIBA

Justificativa de ausência do ETP e análise de riscos 2/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
2/2026	380272-ESP-CENTRO DE PROGRESSÃO PENIT. DE GUARIBA	JULIANA SOBRAL DA SILVA	06/05/2026 15:55 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	25/2026	006.0019646/2026-17

1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JULIANA SOBRAL DA SILVA

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 15:53:30.

MARCELO PEDRO ANTONIO

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 06/05/2026 às 15:55:24.

